

GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Jean Crisle da Silva

Gerente de Supermercado, Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Pós-Graduando em Gestão Pública, jeancrisle@hotmail.com

Jorge Alberto Santana de Jesus

Professor Titular, Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Mestre em Gestão de Políticas Públicas, jorge.jesus@univasf.edu.br

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar se os investimentos em alimentação escolar de seis colégios estaduais do município de Paulo Afonso/BA estão em crescimento ou redução entre os anos letivos de 2013 e 2017, tendo como principal autor da administração desses recursos, o gestor escolar. Esse estudo se caracteriza como descritivo e exploratório. Os dados foram coletados através de um sistema disponível no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia nomeado como “Transparência na Escola” e tratados estatisticamente, no qual verificou-se que os investimentos em alimentação dos colégios do município durante cinco anos, sofreram mais decréscimo, que acréscimo, porém não foi devido à má gestão dos recursos e, sim, pela redução do número de alunos matriculados na rede estadual durante esses anos. Sendo assim, os gestores escolares administraram corretamente os recursos para alimentação escolar e garantiram a merenda dos alunos nesse período.

Palavras-chave: Gestão Pública. Alimentação Escolar. Educação Básica.

PUBLIC EDUCATIONAL ADMINISTRATION IN WHAT CONCERNS SCHOOL FOOD

ABSTRACT

This paper aims to investigate if the investments on school food of six state schools in the city of Paulo Afonso, Bahia state of Brazil are increasing or decreasing between the years 2013 and 2017, being the school principal the main manager of these resources. This study is characterized as descriptive and exploratory. The data was gathered through a system available in the Bahia State Education Department website, called “transparency in school” and statistically analyzed, making possible to verify that the investment on food in schools of the municipality in five years suffered a strong decrease, however, it was not due to bad resource management, but to the number of enrollments into the state school system during these years. Thus, the school principals have shown a correct administration of resources for food, guaranteeing lunch to every student during this period.

Keywords: Public Administration; School Food; Basic Education.

1 INTRODUÇÃO

Um dos maiores desafios atualmente na Gestão Escolar é conseguir integrar os processos públicos das escolas: o pedagógico e o administrativo. A escola pública tem como principal objetivo promover a comunidade ou sociedade em geral uma aprendizagem significativa e de qualidade. Diante disso, autores como Boschetti et. al (2016) e Gadotti (1998), acreditam que uma boa gestão escolar se garante quando há envolvimento de todos os indivíduos que compõem o âmbito educacional, ou seja, a escola além de ser autônoma em suas decisões, ela precisa ser democrática para que haja participação dos pais, alunos, professores e funcionários nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

O Estado da Bahia, assim como os outros Estados do Brasil, determina atribuições aos gestores escolares de cada escola através de um Regimento Escolar aprovado pela Secretaria da Educação. Sendo assim, o gestor além de liderar as atividades dos colégios, ele deve cumprir com suas atribuições em quatro fontes: gestão pedagógica, administrativa, financeira e a de articulação com a família e comunidade escolar. Além disso, o gestor deve administrar bem os recursos que são repassados destinados à alimentação escolar, pois ele deve garantir que os alunos tenham uma alimentação balanceada e de qualidade, que é um fator essencial para o desenvolvimento da aprendizagem.

O papel da alimentação no processo de aprendizagem do aluno possui extrema importância, a alimentação é vista como responsável por fornecer ao corpo, nutriente necessário para desenvolvimento da criança e do adolescente, proporcionando um melhor desempenho ao exercer atividades e tarefas, gerando ainda uma maior concentração e disposição para o estudante. Portanto, buscou-se investigar porque os investimentos em alimentação escolar oscilaram entre os anos de 2013 e 2017, além de investigar qual o papel e ação dos gestores dentro dos processos administrativo e financeiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Gestão pública escolar

Inicialmente é relevante ter conhecimento do objetivo da gestão escolar de qualquer escola pública, que consiste em promover a aprendizagem significativa. Para Boschetti et. al (2016,

p.104) “o processo de gestão escolar tem como função primordial a descentralização do desenvolvimento pedagógico e administrativo no sistema de ensino.” A finalidade desse gerenciamento faz com que a escola conquiste autonomia e integração dos processos dentro do ambiente escolar, além do desenvolvimento da democracia entre as pessoas envolvidas.

Gadotti (1998) acredita que o grande desafio da escola pública está em garantir um padrão de qualidade, o respeito à diversidade de cada lugar, as etnias, o social e o cultural. Ainda fortalece quando diz que:

[...] Existe uma visão sistêmica, estreita que procura acentuar os aspectos estáticos – como o consenso, a adaptação, a ordem, a hierarquia – e uma dinâmica que valoriza a contradição, a mudança, o conflito e a autonomia. [...] Num sistema fechado, os usuários – pais e alunos – e os prestadores de serviços – professores e funcionários – não se sentem responsáveis. [...] Num sistema aberto, o *locus* fundamental da educação é a escola e a sala de aula (GADOTTI, 1998, p.28).

Nesse contexto, fica nítida a importância de uma gestão pública escolar que valorize todas as partes e integre os processos de forma que alcance uma educação de qualidade, prezando sempre por um sistema democrático na tomada de decisões. Corroborando com esse pensamento, a Constituição Brasileira de 1988, o Art. 205 menciona que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, Art. 205, 1988).

Nessa visão, fica claro diante da Constituição que a gestão pública escolar tem a responsabilidade de garantir o direito à educação de qualidade e a democracia em todo o processo de gerenciamento educacional. No Art. 206 da Constituição, existem princípios para desenvolvimento eficiente do ensino na escola:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público e estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, art. 206, 1988).

Esses são princípios que além de nortear a gestão pública escolar para que se torne eficiente, garante que nenhum gestor diante da liderança dos processos educacionais descumpra com o que

está descrito na Constituição Brasileira que é também responsável por amparar os direitos de todos os servidores públicos, inclusive os da educação. No mais, a gestão escolar no sistema democrático, o Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) pontua que os estabelecimentos de ensino têm a missão de elaborar e executar sua proposta pedagógica, além de administrar os processos de pessoal e recursos de materiais e financeiros. O Art. 14 pontua a importância da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares (LDB, 1996).

2.2 Responsabilidades e papel da gestão escolar

A gestão escolar é uma área complexa e requer do profissional que irá atuar nessa função muitos conhecimentos, habilidades e competências. Quando se trata de conhecimento, o gestor escolar precisa compreender qual o seu papel e missão dentro da escola pública, além do exercício das funções administrativas, financeiras, pedagógicas, sociais e culturais (SILVA, 2011). Uma das habilidades mais importantes é o saber da comunicação e diálogo, traçando assim um relacionamento transparente entre a escola e a comunidade, unindo e envolvendo a participação e integração de todos para alcançar o principal objetivo: a aprendizagem dos alunos. E a competência principal atribuída a um gestor escolar é a de saber liderar, que segundo Luck (2012):

Sendo a liderança na escola uma característica inerente à gestão escolar pela qual o gestor mobiliza, orienta e coordena o trabalho de pessoas para aplicarem o melhor de si na realização de ações de caráter sociocultural voltadas para a contínua melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, ela se assenta sobre uma atitude proativa e pelo entusiasmo e elevadas expectativas do gestor em sua capacidade de influenciar essa atuação e seus resultados. (LUCK, 2012, p.20).

O gestor escolar deverá cumprir e conhecer a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (Lei Federal nº 9.394/96), cumprir as normas do Estatuto do Magistério, o Estatuto do Funcionário Público e as Normas Internas das Secretarias Estaduais ou Municipais da Educação. No Regimento Escolar das unidades escolares integrantes do Sistema Público Estadual de Ensino da Bahia, aprovado pela Portaria 5.872, de 15 de julho de 2011, descreve no Art. 19 atribuições que estão sob responsabilidade de cada gestor escolar.

I - de caráter pedagógico:

- a) executar a política estadual de educação na unidade escolar, garantindo a gestão democrática e participativa;
- [...] d) promover meios para a elaboração e execução do projeto político-pedagógico, do plano de gestão escolar e outros projetos que visem à eficiência da unidade escolar;
- e) acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e da rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

[...] l) promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da unidade escolar pela comunidade interna e externa a ela, bem como o uso dos recursos disponíveis, visando à melhoria da qualidade da educação, como: biblioteca, salas de leitura, de áudio e vídeo, laboratórios, e outros;

[...] II - de caráter administrativo:

a) coordenar as atividades administrativas da unidade escolar, observando as normas em vigor e as determinações das autoridades superiores expedidas nos atos administrativos publicados no Diário Oficial do Estado;

[...] d) gerenciar o funcionamento da unidade escolar, responsabilizando-se pelo registro de informação nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela Secretaria da Educação, zelando pela eficiência, cumprimento das normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;

[...] r) realizar os procedimentos administrativos pertinentes, de acordo com a legislação em vigor e no disposto neste Regimento, para apuração de faltas disciplinares dos professores, servidores administrativos e estudantes da unidade escolar garantindo o direito de ampla defesa;

III - de caráter financeiro;

a) coordenar as atividades financeiras da unidade escolar, na forma da legislação aplicável e orientações da Secretaria da Educação, sob pena de responsabilidade;

[...] c) programar, registrar, executar e acompanhar as despesas da unidade escolar;

[...] e) ao final do exercício financeiro, encerrar a aplicação dos recursos recebidos, levantar os gastos, apurar o saldo existente em cada conta e elaborar o processo de prestação de contas anual; e

f) publicar, anualmente, os valores dos recursos financeiros recebidos pela unidade escolar, com os respectivos gastos e saldos;

IV - de articulação com a família e a comunidade:

a) articular e integrar a unidade escolar com a família e a comunidade;

b) divulgar na comunidade os resultados e outras informações da unidade escolar; [...]

(REGIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DA BAHIA, 2011, p.11-14, grifo nosso)

Essas são algumas das atribuições descritas no Regimento Escolar, essenciais para nortear os gestores na execução de suas responsabilidades com a finalidade de garantir uma educação de qualidade aos alunos. Além disso, para Silva (Ibidem), uma gestão só será bem-sucedida se houver integração de toda equipe em todos os processos, e se houver harmonia no exercício da gestão, as metas serão alcançadas e as necessidades supridas, fazendo valer a importância do trabalho coletivo para que sejam formados cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, participativos e cumprindo seu papel na sociedade.

2.3 O programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

Em 1955, foi criada a primeira Campanha da Merenda Escolar (CME) com intuito de melhorar cada vez mais o fornecimento da alimentação nas escolas. Em 1979, após diversas mudanças ao longo dos anos, foi nomeado o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Mas, foi apenas em 1988 quando a Constituição Federal foi promulgada, conforme o Artigo 208, inciso VII, que a merenda escolar passou a ser um direito constitucional (NASCIMENTO, 2015).

Diante da Lei nº 11.947/2009 que substituiu a nº 8.913/1994 esse programa passou a ser administrado com a coordenação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de forma descentralizada. Esse órgão é responsável por repassar os recursos aos estados e

municípios destinados à alimentação. Além disso, existem alguns órgãos que fazem parte do PNAE: o FNDE que é responsável pela transferência dos recursos para aquisição dos gêneros alimentícios; a EEx – Entidade Executora órgão responsável por executar o PNAE, complementando também os recursos financeiros; o CAE – Conselho de Alimentação Escolar órgão deliberativo composto por um representante nomeado pelo Poder Executivo, dois representantes discentes, docentes ou da área de educação, dois representantes do segmento dos pais de alunos e dois representantes indicados por entidades civis organizadas; e a UEX – Unidades Executoras Representadas pelo Conselho Escolar de acordo com as normas do MEC para as transferências dos recursos, substituindo as Caixas Escolares nas Escolas Municipais.

Trazendo para o contexto desse trabalho, há estudos que indicam que 50% dos alunos da região Nordeste consideram a alimentação feita na escola, a principal refeição do dia. (FNDE, 2004; AMARAL, 2007). Isso retrata um cenário de famílias carentes, sendo assim é importante que o PNAE fortaleça e busque sempre garantir recursos para aquisição de alimentos balanceados e de qualidade para todos. Vale ressaltar que atualmente na Resolução nº1 de 8 de fevereiro de 2017, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino - Creches: R\$ 1,07; Pré-escola: R\$ 0,53; Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64; Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36; Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32; Ensino integral: R\$ 1,07; Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00; Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53. (FNDE, 2017).

O cálculo para conhecer o valor que uma escola irá receber para a merenda escolar, deve ser calculado em relação ao número de alunos matriculados de acordo com o Censo Escolar do último ano, que podem ser em igual, maior ou menor quantidade que o ano letivo vigente, multiplicada pelo valor de refeições por cada aluno e, por fim, multiplicado pelo número de dias que o estudante frequenta a escola, que segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação é de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos (FNDE, 2009).

Portanto, todo esse processo tem que ser monitorado pelo gestor da escola e Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) constituídos de representantes da administração pública local, responsável pela área da educação, dos professores, dos pais de alunos e de trabalhadores rurais (BRASIL, 1994). Os CAEs têm como principal atuação zelar pela concretização da Segurança

Alimentar e Nutricional dos escolares, fiscalizando os recursos públicos que são repassados pelo órgão que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para compra de gêneros alimentícios para o PNAE. (BRASIL, 2015)

3 METODOLOGIA

No que concerne à metodologia, este estudo se classifica como descritivo e exploratório, ao passo que visa descrever as características de uma determinada população com base na investigação e no detalhamento de informações relacionadas a mesma (GIL, 2010).

Os dados que fundamentam os resultados desse estudo são provenientes dos dados do “Transparência na Escola” para os anos letivos de 2013 a 2017, disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia e coletados diretamente no site deste órgão no dia 01 de agosto de 2018. O “Transparência na Escola” é um sistema que possibilita o controle social das escolas da rede estadual. Através dele pode-se acompanhar os recursos destinados e os gastos efetuados pelos gestores em alimentação, conservação e compra de materiais, além do investimento com a implementação do projeto pedagógico.

Foram coletados dados de 6 (seis) colégios estaduais que estão em funcionamento no município de Paulo Afonso/BA. Esses dados referem-se aos valores que foram investidos para alimentação dos colégios: Modelo Luís Eduardo Magalhães, Carlina Barbosa de Deus, Centro Territorial de Educação Profissional (CETEPI I), Centro Territorial de Educação Profissional - Wilson Pereira (CETEPI II), Polivalente de Paulo Afonso, Democrático Quitéria Maria de Jesus, entre os anos letivos de 2013 e 2017.

Para tratamento e análise estatística dos dados utilizou-se o software Microsoft Office Excel® 2016 e para realização da entrevista, foi utilizado o aplicativo de comunicação WhatsApp®.

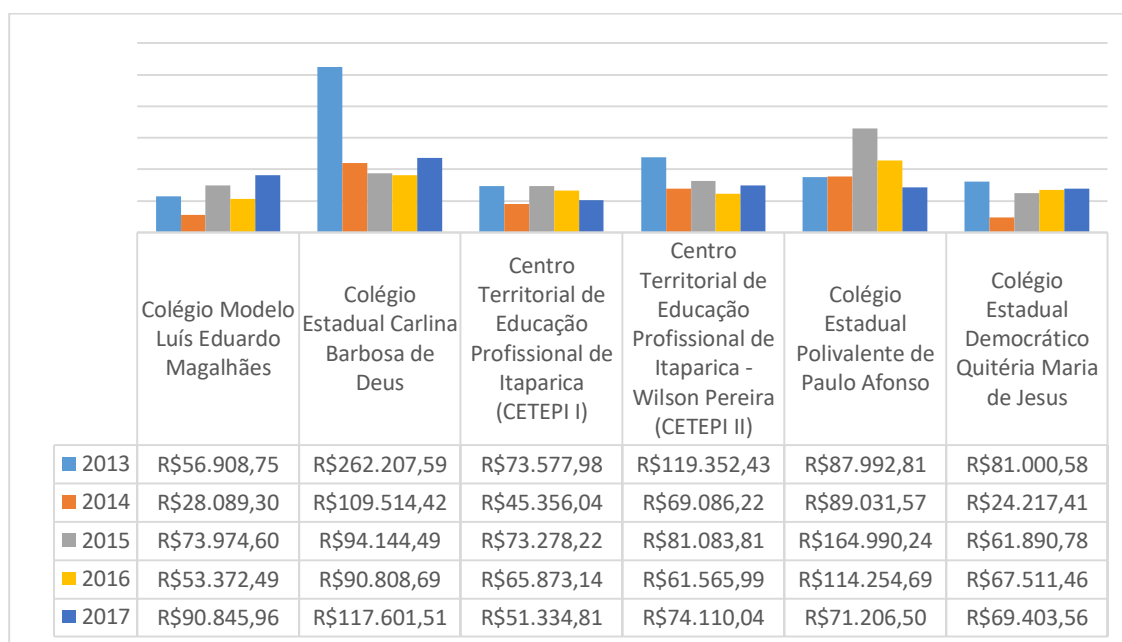
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Sabe-se que a gestão pública é um grande desafio para quem está à frente do cargo. No campo educacional, o desafio é maior ainda devido a tantas atribuições que estão sob responsabilidade do gestor. Quando se trata de alimentação, a principal responsabilidade é saber administrar bem

os recursos financeiros repassados para cada unidade escolar destinados para este fim, garantindo assim, que a refeição dos alunos seja garantida, pois é essencial para o desenvolvimento da educação segundo a Constituição Brasileira.

Investigando e analisando os valores investidos na alimentação escolar de seis colégios estaduais do município de Paulo Afonso/BA, obtemos o Gráfico 1:

Gráfico 1: Panorama Geral de Investimentos em Alimentação



Fonte: Secretaria da Educação do Estado da Bahia “Transparência na Escola”

A partir do exposto, observa-se que:

a) o maior investimento (R\$262.207,59) em alimentação foi no Colégio Estadual Carlina Barbosa de Deus no ano de 2013 e o investimento menor (R\$24.217,41) foi o Colégio Democrático Quitéria Maria de Jesus em 2014;

b) o total de investimentos em alimentação dos colégios atingiu em 2013, R\$681.040,14 sendo esse o valor acumulado mais alto durante os cinco anos. Em 2014, o valor acumulado dos investimentos em alimentação foi o menor (R\$365.294,96) nos cinco anos, ou seja, aproximadamente 46,37% menos que o ano que atingiu o maior valor em investimentos;

c) a média de investimentos dos colégios nesses cinco anos não ultrapassaram os R\$140.000,00. A menor média de investimentos (R\$60.638,22) em alimentação foi atingida pelo Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães.

d) a soma total dos investimentos nos cinco anos de todos os colégios totalizou R\$2.523.586,08. Analisando as informações dos colégios entre os anos de 2013 e 2014, houve uma queda significativa nos investimentos em alimentação, exceto no Colégio Estadual Polivalente de Paulo Afonso. No ano de 2015, os investimentos voltaram a crescer, exceto no Colégio Estadual Carlina Barbosa de Deus que neste ano fechou com saldo disponível negativo para alimentação escolar (R\$-5.671,72). Em 2016, os investimentos voltaram a cair, porém no Colégio Estadual Democrático Quitéria Maria de Jesus houve aumento que não foi tão significativo, ao passo que em 2017 os investimentos aumentaram novamente, apenas quatro dos colégios.

Realizando uma análise na quantidade de vezes que ocorreu crescimento e decréscimo nos investimentos dos colégios, constatou-se que houve mais decréscimo nos recursos destinados à alimentação do que crescimento. A partir desse dado, realizou-se uma entrevista em 23 de agosto de 2018, via WhatsApp® com o Diretor do Núcleo Territorial de Educação de Itaparica – NTE 24, responsável administrativo pelos colégios estaduais no município.

Primeiramente perguntou-se “porque os investimentos oscilaram tanto entre os anos de 2013 e 2017? Inicialmente explicou que a per capita da merenda escolar é dada pelo número de alunos matriculados e o decréscimo ocorreu, devido a saída dos alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) que foram passando gradativamente para as escolas do município porque essa modalidade de ensino era ofertada pelos colégios do Estado, que atualmente, somente o Colégio Estadual Polivalente possui algumas turmas de ensino fundamental. Ainda acrescentou que como a verba vem por número de alunos matriculados a medida em que os alunos foram migrando para as escolas municipais, automaticamente a per capita da merenda diminuiu, gerando assim uma oscilação nesses investimentos.

Posteriormente questionou-se “qual o principal papel do gestor nesse processo?” O Diretor do NTE 24 discorreu que o gestor de cada escola é responsável pela elaboração do cardápio da merenda, analisar quais os gêneros alimentícios irão adquirir e qual o gosto da clientela (alunos), sendo que essa decisão tem que ser aprovada pelo Colegiado Escolar que é composto por pais,

alunos, professores e funcionários. Além disso, o gestor de cada escola juntamente com o tesoureiro é responsável pelo pagamento, efetuado em dez parcelas anuais através de um credenciamento onde fornecedores devem estar regularmente cadastrados em um sistema do Estado com documentação.

Por fim, perguntou-se “se ocorrer de faltar recurso para este fim, qual é a ação do gestor?” O primeiro passo é fazer um ofício para o setor de credenciamento da Secretaria de Educação. Colégios que tem Programa de Ensino Médio Inovador – PROEMI recebem mais recursos para fazer almoço ou lanche para alunos que participam de oficinas no contraturno, ressaltando que essa verba é Federal e que a conta da merenda é administrada pelo caixa escolar, que possui CNPJ próprio de cada colégio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das oscilações com constantes decréscimos nos investimentos em alimentação escolar dos colégios, ficou nítido que esses investimentos não obtiveram queda consequente de uma má gestão dos diretores dos colégios e sim pela quantidade de alunos que diminuiu no período de 2013 a 2017, devido um processo de migração de alunos da rede estadual para rede municipal. Os gestores dos colégios estaduais nesse período, cumpriram seu papel frente a administração dos recursos. Sabe-se que não é uma tarefa fácil conduzir um colégio com tantas atribuições, mas é sempre importante manter organização de todos os processos dentro do ambiente escolar, transparência, democracia nas decisões para que o objetivo principal, a educação e aprendizagem, alcance níveis de excelência. Além disso, conhecer a importância do exercício de suas funções para o bom andamento da escola e o desenvolvimento da comunidade.

Desta forma, é importante compreender que a dimensão administrativa-financeira contribui para o desenvolvimento das ações pedagógicas, tanto por meio da execução do projeto de gestão e gerência, como por meio do planejamento e execução financeira. Deve contar com a participação ativa e atenta dos atores internos e externos à comunidade escolar, de modo a consolidar a gestão democrática, dividindo, assim, as responsabilidades e compartilhando decisões e resultados.

Todos os investimentos voltados para a merenda, são investimentos que devem garantir uma alimentação saudável e apropriada, que inclui o uso de alimentos variados, mas que respeitem a cultura e as tradições alimentares, promovendo o crescimento e desenvolvimento dos alunos.

Além disso, é necessário aplicar a educação alimentar e nutricional no processo de ensino-aprendizagem e promover ações educativas que perpassem transversalmente o currículo escolar, buscando garantir o emprego da alimentação saudável e adequada.

Os recursos para este fim são repassados diretamente para as escolas. A gestão é responsável pela criação de unidades executoras representativas da comunidade escolar, as quais são responsáveis pelo recebimento e execução dos recursos financeiros. Esse tipo de gestão descentralizadora tem grandes vantagens, porque a compra pode contemplar efetivamente os alimentos da região, principalmente os produtos produzidos pela agricultura local, fortalecendo a economia do município e da região, proporcionando um cardápio, de acordo com as características alimentares dos alunos.

Diante o exposto, evidencia-se a importância de manter de forma obrigatória os investimentos em alimentação escolar, pois é um fator que impacta diretamente no processo de aprendizagem do aluno. Contudo, não basta apenas que alimentação esteja no prato do aluno todos os dias, é necessário que os alimentos sejam de boa qualidade e que o preparo das refeições seja acompanhado por profissionais qualificados capazes de garantir a qualidade na alimentação. Para futuros estudos, sugere-se uma investigação no que se refere à qualidade da alimentação nesses colégios, ou seja, considerando o nível de satisfação dos alunos diante da qualidade das refeições fornecidas.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Regimento Escolar de 2011. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Salvador, 2011, 06-35p.

BAHIA. Transparência na Escola. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Salvador, 2018. Disponível em: <<http://escolas.educacao.ba.gov.br/escolas>>. Acesso em: 28 de julho de 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 8.913, de 12 de Julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da Merenda Escolar Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=117439&norma=139627&anexos=>>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em

<<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em 03 de agosto de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE no 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-legislacao?limitstart=0>>. Acesso em 04 de agosto de 2018.

BOSCHETTI, Vânia Regina; (et. al). Gestão escolar democrática: desafios e perspectivas - Democratic management school: challenges and perspectives. REGAE: Revista de Gestão e Avaliação Educacional, v. 5, p. 103-111, 2016.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – Alimentação escolar: apresentação. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-alimentacao-escolar>>. Acesso em: 02 de agosto de 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) – Sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pnae>>. Acesso em 02 de agosto de 2018.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. Escola cidadã: a hora da sociedade. In: MEC. Salto para o futuro: construindo a escola cidadã, projeto político-pedagógico. Brasília: MEC, 1998, p. 22-29.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LUCK, Heloísa. Liderança em Gestão Escolar. Petrópolis: Vozes, 2012.

NASCIMENTO, Maria Celeste Passos Silva. Alimentação escolar em três escolas públicas no município de Itapetinga-BA: uma contribuição para educação ambiental. / Dissertação, Maria Celeste Passos Silva Nascimento. - Itapetinga: UESB, 2015. 67f.

SILVA, Renato André Pedrosa da. Gestão Educacional E Seus Desafios Na Escola Pública. Brasília, 2011. 07-21 p.